



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI Nº 61/85

DE: 06.12.85

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação a área urbana e de expansão urbana do Distrito de Ribeirão/Cascalheira.

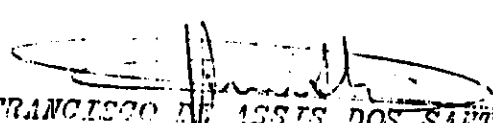
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Canarana-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber a doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - a área urbana e de expansão urbana do Distrito de Ribeirão/Cascalheira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 06 de Dezembro de 1985


FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL